



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete Deputado Janduhy Carneiro

04

PROJETO DE LEI Nº 765/2012

Dispõe sobre a divulgação, na página oficial da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba na Internet, da relação de medicamentos disponíveis na Secretaria, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º. A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba deverá divulgar em sua página oficial na Internet relação de medicamentos à disposição da população na Secretaria.

Parágrafo único. Além da relação de medicamentos, que será atualizada diariamente, deverão ser oferecidas informações que esclareçam a população sobre as formas de distribuição dos medicamentos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1 de março de 2012.


JANDUHY CARNEIRO
Deputado Estadual - PPS

Justificação: A informação é uma das maiores ferramentas para colaborar com a administração de qualquer governante que pretende chegar mais próximo do povo. O presente Projeto de Lei tem como finalidade informar aos cidadãos ou as cidadãs do nosso Estado, quais os medicamentos disponíveis na Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

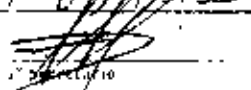
Hoje, através dos sites do Governo Federal, já podemos localizar várias listas de medicamentos disponíveis nos diversos programas públicos de distribuição como: rede básica, dose certa, alto custo, saúde mental, farmácia popular, remédio em casa, programas especiais e a Farmácia Popular do Brasil, onde encontramos remédios para doenças como diabetes, asma, rinite, hipertensão, depressão e remédio de uso contínuo. Pelo exposto, e por ser, no nosso entendimento, matéria altamente meritória, pedimos aos nobres Colegas a sua aprovação.

Sala das Reuniões, 1 de março de 2012.


JANDUHY CARNEIRO
Deputado Estadual - PPS

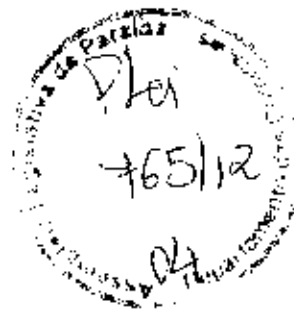
APROVADO EM ÚNICO TURNO

Nº 16 / 05/03/2012


Secretário



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI nº 765/2012

Dispõe sobre a divulgação, na página oficial da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba na Internet, da relação de medicamentos disponíveis na Secretaria, e da outras providências.

AUTOR: Dep. JANDUHY CARNEIRO

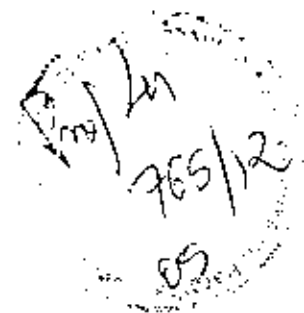
RELATORA: Dep. DANIELLA RIBEIRO (SUBSTITUÍDA NA REUNIÃO PELO DEPUTADO VITURIANO DE ABREU)

PARECER nº 773/2011

I – RELATÓRIO

Chega para apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Projeto de Lei nº 765/2012, da lavra da Ilustríssima Senhora Deputada Daniella Ribeiro que dispõe sobre a divulgação, na página oficial da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba na Internet, da relação de medicamentos disponíveis na Secretaria.

Tramitação na forma regimental.



II – VOTO DO RELATOR

Em retida análise ao Projeto de Lei em tela, reconhece esta relatoria tratar-se de matéria meritória e louvável. A informação é uma das maiores ferramentas para colaborar com a administração de qualquer governante. A referida proposta legislativa tem como finalidade informar aos cidadãos ou as cidadãs do nosso Estado, quais os medicamentos disponíveis na Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

Entendo que esta medida facilitará a população no acompanhamento dos medicamentos de uso contínuo. Os usuários só ficam sabendo da disponibilidade dos medicamentos quando se dirigem ao órgão responsável pela distribuição dos medicamentos. Muitos deles se deslocam dos lugares mais distantes para saber se já está disponibilizados os medicamentos que faz uso.

Atendidos então, os requisitos legais e o notório interesse público com que se reveste a matéria objeto da proposta legislativa. Desta forma não existindo nenhum impedimento de ordem legal, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 765/2012, na forma original.

É como voto

Sala da Comissão, em 08 de março de 2012


Dep. DANIELLA RIBEIRO
RELATOR

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer da Senhora Relatora, pela Constitucionalidade e Juridicidade do Projeto de Lei nº 765/2012.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 08 de março de 2012.

Apreciada Pela Comissão
No Dia 26/03/12

Dep. JANDUHY CARNEIRO

Presidente

Dep. DANIELLA RIBEIRO
Relator

Dep. RANIERY PAULINO
Membro

Dep. FRANCISCA MOTTA
Membro

Dep. ADRIANO GAUDINO
Membro

Dep. LEA TOSCANO
Membro

Dep. ANTONIO MINERAL
Membro

PEDIDO DE VISTA

Concedido ao Deputado

Em 02/03/2012

Assessoria



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

PEDIDO DE VISTA

Concedido ao Deputado

Em 02/03/2012

Assessoria

03

Registro no Livro de Plenário

As fls 365 sob o nº 160/12

Em 02/03/2012

Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constituiu no Expediente da Sessão

Ordinária do dia 02/03/2012

Div. de Assessoria ao Plenário

Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo

Em 06/03/2012

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa

No dia 06/03/2012

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____/____/2012

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2012

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

CARIELLA AIDEIA

Em 07/03/2012

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2012

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2012

Parecer

Em ____/____/

Secretaria Legislativa

Aprovado em (maio) Turno

Em 16/05/2012

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
() Pagina (s) e ()
Documento(s) em anexo.
Em ____/____/2012

Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 398/2012

João Pessoa, 22 de maio de 2012.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 765/2011, do Deputado Estadual Janduhy Carneiro que “Dispõe sobre a divulgação, na página oficial da Secretaria de Estado da Saúde na Internet, da relação de medicamentos disponíveis na Secretaria, e dá outras providências”.

Atenciosamente,


RICARDO MARCELO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 398/2012
PROJETO DE LEI Nº 765/2012
AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

Dispõe sobre a divulgação, na página oficial da Secretaria de Estado da Saúde na Internet, da relação de medicamentos disponíveis na Secretaria, e dá outras providências.

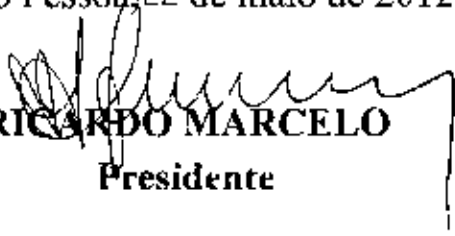
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado da Saúde deverá divulgar em sua página oficial na Internet relação de medicamentos à disposição da população na Secretaria.

Parágrafo único. Além da relação de medicamentos, que será atualizada diariamente, deverão ser oferecidas informações que esclareçam a população sobre as formas de distribuição dos medicamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”. João Pessoa, 22 de maio de 2012.


RICARDO MARCELO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 398/2012

PROJETO DE LEI Nº 765/2012

AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

EMENTA: Dispõe sobre a divulgação, na página oficial da Secretaria de Estado da Saúde na Internet, da relação de medicamentos disponíveis na Secretaria, e dá outras providências.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

DOCUMENTOS ANEXOS: Justificativa

Recebido em: 26 / 05 / 2012
Nome: [Assinatura]